

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO 2020



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Grandes Opções do Plano e Orçamento

Exercício de 2020

O documento previsional da Câmara Municipal de Caminha para o ano de 2020 segue a linha de rigor, contenção e adequação à realidade dos exercícios anteriores. Para além das normas técnicas que permitem uma melhor leitura e transparência da previsão, o documento ora em análise é também instrumento, com naturalidade, do roteiro político sufragado nas eleições autárquicas de 2017 e levado a cabo durante a primeira parte deste segundo mandato que agora atinge o seu meridiano. Ponto por ponto, tentaremos explanar neste texto introdutório as principais opções do executivo para o ano de 2020, dando nota dos constrangimentos, condições ou oportunidades financeiras ou políticas que justificam os números apresentados.

O Plano e Orçamento para 2020 prevê uma despesa global de € 22.972.453 euros alicerçada numa receita global de igual montante. Aqui está uma primeira nota de destaque do documento previsional deste ano que apresenta, relativamente ao orçamento de 2019, um montante de despesa total inferior em € 2.439.483 euros, ou seja, apresenta uma diminuição de despesa prevista na ordem dos 9,5%. Esta despesa total está sustentada pela soma do valor de € 14.426.461,64 euros nas despesas correntes com o montante de € 8.545.991,16 euros de despesas de capital. Há aqui outra novidade relativamente ao ano transato que se prende com o facto de, proporcionalmente, haver um aumento do esforço nas despesas de capital. De facto, se no ano de 2019 as despesas de capital previstas correspondiam a 35,8% de todo o esforço a fazer, agora, as despesas de capital correspondem a 37,2% de toda a receita, facto que aponta para a intensificação da política de investimento em detrimento da política de aumento das despesas correntes.

Do lado da receita total, os números apontam para o montante previsto para a despesa – esta é uma evidência que necessita de ser replicada tantas são as vezes em que políticos experientes caem na tentação de exigir, permanentemente, que se possa fazer mais despesa com a mesma receita – sendo que, € 16.149.653 euros provém de receita corrente e € 6.822.800 euros de receita de capital. Voltaremos já a estes números para infirmar a opção deste executivo.



Para já, uma referência que deve marcar a leitura política de todo este documento. Como é sabido, à data em que se apresenta este documento previsional, o executivo camarário demonstrou já a intenção de apresentar um Plano de Saneamento Financeiro do qual constam opções da parte da receita e da despesa, bem como a contração de dois empréstimos junto de entidades bancárias com balcão no concelho de Caminha. Ora, o documento que agora se debate, tem em si já muitas das opções do Plano de Saneamento Financeiro a apresentar – na receita, com os valores estabelecidos para impostos como o IMI ou a taxa variável de IRS (decisões já tomadas em 2018) e na despesa com cortes em diferentes áreas de atuação municipal – mas não conta com uma circunstância que, a concretizar-se, definirá parte fundamental do exercício de 2020: a possibilidade de se poder contrair dois empréstimos bancários num valor global superior a 9.5 milhões de euros. De facto, o documento em crise está definido como se, no próximo ano, não houvesse qualquer entrada de receita através dos empréstimos cujo processo já se iniciou em Reunião de Câmara. Entendemos ser esta a melhor opção, não se sabendo se temos concorrentes ao empréstimo, não se sabendo da deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal e, mais decisivo ainda, da decisão que o Tribunal de Contas possa vir a tomar no futuro. Recorde-se que em causa está um pedido de empréstimo na ordem dos 4.3 milhões de euros para acorrer a dívida não paga a fornecedores bem como um segundo empréstimo de 5.2 milhões para que o Município possa adquirir as ações dos privados na PPP das piscinas de Vila Praia de Âncora. Enfatizamos, este documento está elaborado sem a previsão dessa receita e, por isso, também a previsão da despesa se adequa ao facto. Avancemos.

Regressemos à previsão da receita. A **receita global** prevista representa uma entrada de menos € 2.439.483 euros relativamente ao exercício de 2019. Esse corte fundamental está assente na receita corrente que diminui 11,3% (cerca de 1.8 milhões) com razões que se explicarão facilmente.

Comecemos pela leitura das previsões sobre a **receita corrente**. De facto, na receita decorrente dos impostos diretos não temos muitas alterações. A previsão de receita do IMI diminui ligeiramente, o imposto único de circulação de automóveis está em linha com o exercício anterior e onde se prevê um incremento de receita é no imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis que tem vindo a ter melhor execução, resultado de uma cada vez maior



dynamização da economia local, em particular, do mercado imobiliário, que acaba por sustentar uma previsão mais positiva. Também a previsão de receita dos impostos indiretos sobe ligeiramente e as taxas, graças ao bom desempenho das receitas em licenciamento de obras e loteamentos, sobem de forma proporcionalmente importante mas, globalmente pouco decisiva. Sobe ainda a receita proveniente da participação variável do IRS na sequência da decisão de aumento da taxa tomada em 2018. A questão a considerar parte da razão pela qual - e essa é uma das grandes novidades deste exercício orçamental - sobe tanto a previsão das transferências correntes atingindo os € 7.952.104 euros, ou seja, mais 1.5 milhões de euros do que no exercício anterior. A razão é simples e prende-se com o processo de transferência de competências da Administração Central para a Câmara Municipal de Caminha que prevê, ao abrigo da Lei 50/2018, a transferência de mais de 1.4 milhões de euros para fazer face aos procedimentos de descentralização de competências, principalmente, na área da Educação. Perante esta nota quase unânime de subida na receita, resta a pergunta: porque é que a receita corrente diminui no próximo ano? A pergunta é pertinente mas a resposta é compreensível: a receita corrente cai mais de 1.8 milhões essencialmente por causa do desaparecimento da receita proveniente da venda de água e saneamento que, só no ano passado, previu arrecadar o montante global de € 3.333.897 euros. Esta situação decorre, como se saberá, do facto de que a partir de janeiro do próximo ano, deixará a Câmara Municipal de ser, por si só, gestora do sistema de abastecimento de água e saneamento, passando essa a ser uma tarefa da Parceria Pública Águas do Alto Minho que é constituída pela empresa pública Águas de Portugal e pelos Municípios dos Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira. Doravante, o Município de Caminha não venderá mais o serviço de água e saneamento aos seus Municípios e, por isso, não terá mais essa receita. Nesta diminuição de despesa e no explicado incremento da receita noutros itens, está explicada a diminuição global da previsão das receitas correntes para o próximo ano.

Nas **receitas de capital** também temos uma diminuição dos valores embora esse decréscimo não seja tão acentuado. De facto, a receita de capital previsivelmente atingirá, no ano de 2020, o valor de € 6.822.800 euros, o que corresponde a uma diminuição de cerca de 600 mil euros relativamente ao ano passado. Olhando bem para os números, percebe-se que, no essencial, é mantido o esforço de investimento previsto no ano passado. Prevê-se que a Administração Central transfira € 5.815.313 euros, juntando fundos nacionais e fundos comunitários na ordem dos € 4.823.267 euros – há uma diminuição na ordem dos 400 mil euros que se prende mais com



a falta de resposta a algumas candidaturas já efetuadas do que com a diminuição da expectativa relativamente a 2020 – o que empurra para diminuição do valor do empréstimo de curto prazo a contrair, parte essencial da justificação para a diminuição da receita de capital. De facto, relativamente ao ano transato, é intenção deste executivo pedir menos 200 mil euros à banca porque, entretanto, foram sendo resolvidas as sentenças herdadas do passado e já transitadas em julgado. Embora estejam em aberto processos em que a Câmara Municipal é Ré como sejam os processos movidos por Mário Alberto Gomes Freixo (na ordem dos € 650 mil euros), António Augusto Lourenço Chão (na ordem dos 475 mil euros) e pela empresa Socinimo – Sociedade de Investimentos Imobiliários (questão do Externato, no valor de 1 milhão de euros), a verdade é que, neste momento, não existe nenhuma sentença transitada em julgado por cumprir em termos de pagamento de indemnizações. O caminho seguido nos últimos anos foi o de pagar essas indemnizações, foi mobilizado mais de 1 milhão de euros para esses pagamentos à custa do esforço dos municípios mas, chegados aqui, podemos amenizar o esforço. O montante a contrair no empréstimo de curto prazo servirá para antecipar a receita corrente das freguesias do concelho de Caminha.

Vista a origem e as razões dos montantes previstos para a receita, debrucemo-nos sobre a previsão da despesa, quer em termos comparativos, quer em termos absolutos. Como já referimos, a **despesa total** alcança os € 22.972.453 euros, divididos por despesa corrente (€ 14.426.461,64 euros) e por despesa de capital (€ 8.545.991,36 euros). Comecemos pela despesa corrente, numa forte descida relativamente ao ano passado que pretende seguir o caminho de contenção empreendido nos últimos anos. Estamos a falar de uma previsão inferior em 1,8 milhões de euros, relativamente a 2019, o que corresponde a uma diminuição superior a 11%. Vejamos com mais detalhe o que está em causa.

Comecemos pela análise da previsão das **despesas correntes**. Não é nas despesas de pessoal que existe uma diminuição de esforço, nem poderia ser de outra maneira. De facto, para além da novidade que decorre do processo de entrada no quadro do pessoal dos funcionários que trabalhavam no Município a título precário – exercício justo mas, que aumentou as despesas da Câmara Municipal nessa matéria – esta previsão conta também com a previsível transferência para a Câmara Municipal dos funcionários do Ministério da Educação que exercem funções no Agrupamento de Escolas Sidónio Pais. De facto, no já referido processo de descentralização de



competências em curso, prevê-se que todos os trabalhadores não docentes do Ministério da Educação, que estão nas diversas escolas do Agrupamento, possam vir a trabalhar sob a ordem e direção do Município, do modo que for entendido mais adequado, cabendo, portanto, à Câmara Municipal, o pagamento dos seus salários e dos seus direitos sociais. Nesta equação das despesas de pessoal, não se prevê qualquer saída de trabalhadores municipais para a Parceria Pública Águas de Portugal pelo que, a acontecer essa situação, a única consequência é a diminuição do esforço do Município em termos de despesa.

A diminuição dos valores da despesa corrente está, por isso, concentrada na rubrica de aquisição de bens e serviços. Estamos a falar de uma diminuição superior a 2 milhões de euros que não é uniforme pelo conjunto das rubricas e que explica bem como o Município não só continua a apostar em diversas áreas que considera essenciais, como reforça essa aposta, seja para cumprir com um aumento real na despesa a fazer, seja para pagar compromissos assumidos anteriormente, que vêm de 2019 e que necessitam de ser cobertos em 2020. De facto, cresce a despesa associada à Educação de que é bom exemplo o reforço de 160 mil euros para refeições confeccionadas (decorrente ainda do processo de descentralização) ou o incremento de 45 mil euros para a prestação de serviços diversos nesta área tão importante para o futuro do nosso concelho. Crescem ainda os encargos com instalações ou com a locação de serviços, pesando aqui a necessidade de manter ou investir na melhoria dos equipamentos escolares e de ter em atenção a forte possibilidade de incremento da renda do edifício ocupado atualmente pelos serviços municipais no antigo hospital. Mantém-se a despesa em itens tão importantes como os transportes (inclui, sobremaneira, os transportes escolares), higiene ou segurança e baixam-se as perspetivas para as despesas a ter em conta noutras áreas, na manutenção do esforço de poupar dinheiro e arranjar espaço para mais investimento. Sublinho aqui algumas áreas onde se prevê a diminuição da despesa, havendo razões diferentes que o sustentam. Na área da limpeza urbana há uma forte diminuição em termos de previsão orçamental que não corresponde a menor cuidado ou a diminuição de falta de meios. Do que se trata aqui é de pagar o que é devido pelo serviço a prestar em 2020, enquanto que no ano de 2019 se previu uma verba que permitisse pagar os montantes atrasados e os montantes a vencer. Na Cultura e no Desporto há também cortes que exigem novo (mais um) esforço destas áreas no sentido de diminuir a mobilização de recursos municipais, sem baixar a atividade que levam a cabo. Obviamente que será preciso rever o apoio dado a alguns eventos, sempre numa perspetiva de diálogo, bem se sabendo que a atividade cultural e desportiva do Município é fator de atratividade e de potenciação da economia



local e condição única para a realização de atividades por parte da esmagadora maioria das associações e instituições do concelho de Caminha. Na iluminação pública e de acordo com o que está previsto no Plano de Saneamento Financeiro, há também uma diminuição da previsão de despesa que deve ser sustentada nas poupanças que a colocação de LED no espaço público já tratará, bem como na concretização das medidas de eficiência energética em curso, bem ainda com uma maior rationalidade na gestão da iluminação durante a noite, quer nos períodos de verão, quer nos períodos de inverno. Finalmente, diminui muito a previsão de encargos com a água e saneamento, pelas razões já expostas anteriormente. Mantém-se, no entanto, um valor ainda alto para estas rubricas que é justificado por diversos fatores: o primeiro, o consumo que os equipamentos municipais sempre farão desses dois bens, a começar pelos espaços desportivos e a acabar nas escolas; em segundo lugar, porque a Câmara Municipal tem que cumprir com o pagamento dos acordos celebrados em 2015 e 2019 com as Águas do Norte e estamos a falar de um montante aproximado de 400 mil euros; em último lugar, embora não conste desta rubrica, é preciso não esquecer que o Município estará sempre atento à realidade dos cidadãos com mais dificuldades e das Instituições Particulares de Solidariedade Social que terão nova relação com o novo gestor do abastecimento de água e saneamento. Estes factos justificam o esforço previsto mas explicam também a forte diminuição da despesa em causa quando comparada com o exercício de 2019.

Abordemos agora a questão das **despesas de capital**. Como é perceptível, há uma diminuição da previsão global das despesas de capital na ordem dos 500 mil euros. Na verdade, para o exercício deste ano, a Câmara Municipal de Caminha prevê uma despesa de capital de € 8.545.991,36 euros sendo que a esmagadora maioria desse valor está relacionado com aquisição de bens de capital, ou seja, investimento puro. Temos aqui a previsão de uma despesa de € 7.203.435,70 o que corresponde a uma diminuição ligeira face à previsão do ano anterior, uma previsão que a concretizar-se significará um esforço de investimento sem paralelo nos últimos anos.

Se é certo que a atuação do Município se define pelos instrumentos financeiros colocados ao seu dispor ao longo de todo o orçamento, não é menos certo que é nas obras, no investimento, que se concretizam parte substantiva das opções políticas. Por isso, importa que nos possamos deter no conjunto de investimentos que se pretendem fazer já no próximo ano, ora dando continuidade a projetos em curso, ora avançando para novas obras que constam do programa eleitoral



sufragado em 2017. É importante, neste particular, ler o Orçamento com o Plano de Atividades de modo a compreender melhor a relação entre a mobilização de recursos e os objetivos que se pretendem alcançar.

Na **Educação**, o orçamento para 2020 prevê a concretização de três dos investimentos mais importantes do mandato e, certamente, desta década. Desde logo a obra da Escola Secundária Sidónio Pais que tem um orçamento de 3.5 milhões e que prevê despesa, já em 2020, de 2 milhões de euros. É expetável que a obra arranque ainda neste ano de 2019 e que possa decorrer durante todo o ano que vem e grande parte do ano seguinte. Esta obra é a resposta à necessidade de qualificar o nosso ensino dotando a escola de mais e melhores meios, servindo alunos, professores, funcionários e famílias e cumprindo com a missão nobre de melhorar o presente para transformar o futuro. Uma obra sempre pedida, sempre prometida e sempre adiada que agora se vai iniciar. Mas também a construção da Escola Básica de Vila Praia de Âncora, dando cumprimento a um velho anseio da população que assim terá um equipamento específico para as crianças do primeiro ciclo do ensino básico. Esta obra terá impacto no restante edificado, libertando espaços e melhorando condições. Com financiamento enquadrado nos mapas de investimento para a CIM Alto Minho, aguarda a aprovação do projeto por parte da DGEST e posterior lançamento de concurso. Espera-se que a obra se possa iniciar no início do próximo ano letivo. O mesmo se dirá da sede da Academia de Música Fernandes Fão que será construída ao mesmo tempo que a Escola Básica, com total autonomia de funções e de espaços, partilhando auditório e zona envolvente. Três grandes obras que correspondem a um investimento total superior a 5 milhões de euros.

Na **Cultura**, para além da obra da sede da Academia de Música Fernandes Fão já salientada, cumpre chamar a atenção para a construção da sede do Etnográfico de Vila Praia de Âncora na antiga cantina da escola de Vilarinho. Trata-se de um investimento de 136 mil euros que está em curso e que fará justiça com uma instituição tão importante do nosso concelho. Ainda na Cultura, embora também relacionada com a qualificação de espaço público, não podemos deixar de referir a possibilidade de qualificação do Forte da Lagarteira, num investimento de 208 mil euros, a valorização de património imaterial com o projeto dos caminhos dos romeiros de São João d'Arga, no valor de 25 mil euros ou a reconstrução do Pontão do Lobo, também na Serra d'Arga,



um investimento de perto de 10 mil euros, que constam de uma candidatura já realizada mas ainda não aprovada, que esperamos poder vir a concretizar no ano de 2020.

Na relação com a **Cidadania**, salientamos a prossecução dos programas de esterilização de animais, a concretização dos projetos de participação em curso e a conclusão das obras do Espaço Cidadão em Vila Praia de Âncora. Esta última, num investimento de 10 mil euros, vai permitir que a população do vale do Âncora tenha um acesso mais facilitado aos diversos serviços da Administração Central.

Na Sustentabilidade e Preservação Ambiental, para além do trabalho realizado com as escolas, do investimento em eficiência energética em edifícios e na iluminação pública (existe uma candidatura para um investimento superior a 700 mil euros), da valorização do transporte público através da aprovação, já para o próximo ano, da possibilidade dos operadores no concelho poderem transportar gratuitamente todas as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, para além da candidatura que se está a preparar para que a Serra d'Arga seja considerada, com base no estudo efetuado pelos Municípios de Caminha, Ponte de Lima e Viana do Castelo, como Área Protegida com Interesse Regional, é importante chamar a atenção para o forte investimento do Município em sistemas de drenagem e condução de águas residuais e em sistemas de captação e distribuição de água. Sublinha-se a continuação da obra de saneamento em Vilar de Mouros (€ 260.000 euros), a finalização da obra de saneamento e abastecimento de água em Argela (€ 6.800 euros) e novas obras como a rede de saneamento na rua de Fêlo em Moledo (€ 85.000 euros), a rede de saneamento da Lage e Laboradas da freguesia de Âncora (€ 763.000 euros), a rede de saneamento da rua Águas de Enfrói em Moledo (€ 140.000 euros), a rede de saneamento no lugar de Castanheirinho em Venade (€ 115.000 euros), a rede de saneamento de Azevedo (€ 770.000 euros) e todas as obras que passam pela melhoria do espaço público e contemplam a melhoria das infraestruturas existentes.

Finalmente, na **qualificação do espaço público**, na criação de mais acessibilidade, melhor mobilidade, reforço de atratividade e na resolução de problemas infraestruturais, cumpre destacar aqui três obras de grande monta, duas que estão em curso - sendo que uma delas terá uma segunda ação de enorme significado - e uma nova que se pretende que arranke no próximo



ano. Em curso está a obra de beneficiação de toda a zona da Sandia, Vista Alegre e Camboas, que compreende um investimento superior a 1 milhão de euros e que durante o próximo ano continuará a melhorar a mobilidade na zona, a tornar os espaços mais amigos do peão, a balizar estacionamentos e qualificar os espaços de vivência urbana. Para além do que já foi feito nessa zona de Vila Praia de Âncora, a obra partirá mais para norte, para o lugar denominada de Póvoa, de modo a ser construída uma ligação pedonal que permita ultrapassar, através de passagem superior, o obstáculo da EN 13. Depois, e referimo-nos à segunda obra em destaque, pretende-se este ano concluir a primeira fase das obras no Centro Histórico de Caminha, de modo a que se possa avançar, já no próximo ano, para a requalificação da rua S. João e da Praça Conselheiro Silva Torres. Esta é uma obra que exige ainda um volume de investimento superior a € 600.000 euros e que dará um novo rosto à sala de visitas da vila de Caminha. O espaço ganhará coerência, serão mantidos e ordenados lugares de estacionamento na rua de S. João e retirados todos os lugares de estacionamento no Terreiro, permitindo uma linha de continuidade arquitetónica que beneficia o património. Finalmente, pretende-se que já em 2020, possa arrancar a obra de construção do novo Mercado Municipal de Caminha, momento esperado há mais de 40 anos e que, finalmente, parece ter condições legais e financeiras para avançar. Existe uma previsão de financiamento no âmbito do PARU, segunda fase, na ordem dos € 600.000 que espera só a confirmação da aceitação da candidatura que vai ser apresentada pelo Município. Estas três obras juntam-se a outras, de menor dimensão mas não de menos importância como o cais de S. Bento em Seixas, a ecovia do Camarido em Moledo, a ecovia que liga o Cais de S. Bento a Pedras Ruivas, também em Seixas, a concretização do parque infantil em Vilar de Mouros, a colocação de rede WI FI no Centro Histórico de Caminha, a criação de percursos natureza em diversos espaços do concelho, as diversas obras previstas para as freguesias que serão feitas de acordo com as transferências de capital a realizar, tudo obras que levarão à melhoria do nosso espaço público, quer para os residentes, quer para os que nos visitam.

Este é o documento previsional que permitirá construir o futuro a partir do presente. Obviamente, o trabalho que aqui prevemos realizar decorre do caminho já percorrido, da sinalização das prioridades na economia e no emprego, na educação, cultura e deporto, na solidariedade e coesão social, no ordenamento e ambiente, no apoio às freguesias e na valorização da cidadania, como fatores de desenvolvimento económico. Este Plano e Orçamento explica-se por si só mas, não há como esconder, poderá ser complementado com a autorização definitiva para contração dos empréstimos que permitam pagar as fornecedores e acabar com a

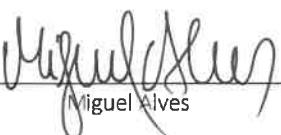


MUNICÍPIO DE CAMINHA

PPP das piscinas de Vila Praia de Âncora. Se isso acontecer, terá que se proceder a uma revisão orçamental que permita o encaixe da receita e a previsão de nova despesa que englobe dívida antiga (fornecedores) e dívida nova (a aquisição da participação dos privados na PPP). Se a decisão vier ao encontro dos interesses do Município, o dia-a-dia da Câmara continuará limitado, talvez ainda mais limitado que agora mas o problema de fundo das finanças do nosso concelho, acumulado ao longo de vários anos, estará resolvido. Veremos as decisões que forem tomadas pelas diversas instituições a propósito deste tema. Aqui e agora, este é o documento previsional para 2020 que traça uma linha de continuidade rumo ao futuro.

Caminha, 23 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,



Miguel Alves

X



Índice

Considerações Gerais	2
Resumo do Orçamento	3
Resumo das Receitas e das Despesas	5
Orçamento da Receita	7
Orçamento da Despesa (<i>por Classificação Económica</i>)	10
Orçamento da Despesa (<i>por Classificação Orgânica/Económica</i>)	14
Plano Plurianual de Investimentos	19
Plano de Atividades Municipal	25
Anexos	27
Norma de Execução Orçamental	
Mapa das Entidades participadas	



CONSIDERAÇÕES GERAIS

A lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determinou, de acordo com seu artigo 45.º, que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão executivo, apresenta à Assembleia Municipal, até 31 de outubro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

A elaboração do presente orçamento assentou no levantamento, tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, nomeadamente, encargos com o pessoal, encargos financeiros e outros assumidos com terceiros, a que acrescem os encargos que garantem o funcionamento dos serviços e os investimentos em curso.

Do lado da receita, o orçamento aqui apresentado foi elaborado de forma rigorosa regendo-se pelas regras previsionais do POCAL:

- O valor das receitas provenientes de impostos, taxas e tarifas resulta do cálculo da média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem ao mês da sua elaboração;
- Como a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2020 ainda não foi apresentada, os valores das transferências correntes e de capital, oriundos do Orçamento de Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Variável do IRS), foram baseados nos valores recebidos no ano de 2019;
- O valor das transferências de fundos comunitários espelha os projetos aprovados e executados com verbas por receber, projetos aprovados e em execução e ainda os projetos já aprovados com início de execução em 2020.



Resumo do Orçamento



ENTIDADE
MUNICIPIO DE CAMINHA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	16.149.653,00	Correntes	14.426.461,64
De capital	6.822.800,00	De capital	8.545.991,36
Total	22.972.453,00	Total	22.972.453,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	22.972.453,00	Total Geral	22.972.453,00



Resumo das Receitas e das Despesas



**RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS
MUNICÍPIO DE CAMINHA**

APROVAÇÕES :

Executivo

Deliberativo

/ /

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	5.361.598,00	23.3	01 DESPESAS COM O PESSOAL	6.745.891,63	29.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	71.475,00	0.3	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.659.750,01	29.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	282.820,00	1.2
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	333.818,00	1.5	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	709.500,00	3.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.043.306,00	4.5	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.952.104,00	34.6	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00	0.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.037.563,00	4.5	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	14.426.461,64	62.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.789,00	1.5			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	16.149.653,00	70.3	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.203.435,70	31.4
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1,00	0.0	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	1.7
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.815.313,00	25.3	09 ACTIVOS FINANCEIROS	252.669,50	1.1
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	689.885,16	3.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	982.486,00	4.3	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	0.1	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	8.545.991,36	37.2
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.822.800,00	29.7	TOTAL GERAL	22.972.453,00	100.0
TOTAL GERAL	22.972.453,00	100.0			



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Orçamento da Receita



ENTIDADE

MUNICÍPIO DE CAMINHA

ORÇAMENTO DA RECEITA

DOTAÇÕES INICIAIS
DO ANO 2020

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
01	R E C E I T A S C O R R E N T E S	16.149.653,00
01.02	I M P O S T O S D I R E C T O S	5.361.598,00
01.02.02	Outros	5.361.598,00
01.02.03	Imposto municipal sobre imóveis	3.669.991,00
01.02.04	Imposto único de circulação	441.594,00
01.02.05	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	986.593,00
01.02.09	Derrama	213.420,00
01.02.09	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO	50.000,00
02	I M P O S T O S I N D I R E C T O S	71.475,00
02.02	Outros	71.475,00
02.02.06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	71.475,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	35.662,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	18.483,00
02.02.06.05	Publicidade	1.964,00
02.02.06.99	Outros	15.366,00
02.02.06.99.01	Taxa Municipal Direitos de Passagem - TMDP	6.603,00
02.02.06.99.99	Outros	8.763,00
04	T A X A S , M U L T A S E O U T R A S P E N A L I D A D E S	333.818,00
04.01	T a x a s	313.513,00
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	313.513,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	61.236,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	222.436,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	16.499,00
04.01.23.99	Outras	13.342,00
04.01.23.99.99	Outras	13.342,00
04.02	M u l t a s e o u t r a s p e n a l i d a d e s	20.305,00
04.02.01	Juros de mora	14.880,00
04.02.02	Juros compensatórios	2.036,00
04.02.99	Multas e penalidades diversas	3.389,00
04.02.99.02	Outras	3.389,00
05	R E N D I M E N T O S D E P R O P R I E D A D E	1.043.306,00
05.07	Dividendos e particip.lucros soc.e quase soc.não financeiras	6.847,00
05.07.03	Empresas privadas	6.847,00
05.10	R e n d a s	1.036.459,00
05.10.03	Habitações	1.115,00
05.10.04	Edifícios	97.915,00
05.10.05	Bens de domínio público	652.000,00
05.10.99	Outros	285.429,00
06	T R A N S F E R E N Ç I A S C O R R E N T E S	7.952.104,00
06.03	A d m i n i s t r a ç ã o c e n t r a l	7.562.104,00
06.03.01	Estado	7.348.140,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.082.918,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	233.451,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	605.940,00
06.03.01.06	Transferência de competências - Lei 50/2018	1.400.852,00
06.03.01.99	Outras	24.979,00
06.03.06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	213.964,00
06.03.06.01	FEDER	82.562,00
06.03.06.03	FSE	130.034,00
06.03.06.99	OUTROS	1.368,00
06.09	R E S T O D O M U N D O	390.000,00
06.09.04	União Europeia - Países membros	390.000,00
07	V E N D A D E B E N S E S E R V I Ç O S C O R R E N T E S	1.037.563,00
07.01	Venda de bens	3.351,00
07.01.03	Publicações e impressos	380,00
07.01.08	Mercadorias	1,00
07.01.08.01	Água	1,00
07.01.99	Outros	2.970,00
07.02	Serviços	1.034.212,00

 <p>MUNICÍPIO DE CAMINHA</p>	ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-----------------------------	--------------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	76.718,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	76.718,00
07.02.08.04.00	Serviços desportivos	76.718,00
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	956.151,00
07.02.09.01	Saneamento	1,00
07.02.09.02	Resíduos sólidos	663.113,00
07.02.09.05	Cemitérios	3.253,00
07.02.09.06	Mercados e feiras	11.752,00
07.02.09.99	Outros	278.032,00
07.02.99	Outros	1.343,00
07.02.99.99	Outros	1.343,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.789,00
08.01	outras	349.789,00
08.01.99	Outras	349.789,00
08.01.99.03	IVA reembolsado	150.000,00
08.01.99.99	Diversas	199.789,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	6.822.800,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1,00
09.01	Terrenos	1,00
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.815.313,00
10.03	Administração central	5.815.313,00
10.03.01	Estado	898.154,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	564.769,00
10.03.01.05	TRANSFERENCIAS CAPITAL - ADM.CENTRAL - ESTADO	293.385,00
10.03.01.06	Transferência de competências - Lei 50/2018	40.000,00
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	4.823.267,00
10.03.07.01	FEDER	2.970.849,00
10.03.07.03	FC	1.852.416,00
10.03.07.04	FSE	1,00
10.03.07.99	Outras	1,00
10.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	93.892,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	982.486,00
12.05	Empréstimos a curto prazo	184.500,00
12.05.02	Sociedades financeiras	184.500,00
12.06	Empréstimos a médio e longo prazos	797.986,00
12.06.02	Sociedades financeiras	797.986,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00
13.01	Outras	25.000,00
13.01.99	Outras	25.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	22.972.453,00

23 de OUTUBRO de 2019
[Signature]

Em ____ de _____ de _____



MUNICÍPIO DE CAMINHA



*Orçamento da Despesa
(por classificação económica)*



CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	14.426.461,64
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6.745.891,63
01.01.01	Titulares orgãos soberania e membros orgãos autárquicos	5.306.958,19
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	155.285,48
01.01.04.01	Pessoal em funções	3.479.997,42
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	3.479.997,42
01.01.11	Representação	535.905,00
01.01.13	Subsídio de refeição	39.992,83
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	367.899,92
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	669.101,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	58.776,54
01.02.02	Horas extraordinárias	122.270,12
01.02.04	Ajudas de custo	42.910,85
01.02.05	Abono para falhas	8.369,16
01.02.11	Subsídio de turno	11.265,56
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	30.122,46
01.02.13.03	Senhas de presença	29.602,09
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	29.602,09
01.03.01	Encargos com saúde	1.316.663,32
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	208.814,86
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	15.986,30
01.03.05.02	Segurança social pessoal em regime de trabalho de contrato trabalho em funções públicas (RCTPF)	1.021.862,16
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	1.015.490,27
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	352.087,53
01.03.05.03	Outros	663.402,74
01.03.09	SEGUROS	6.371,89
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	70.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	70.000,00
02.01	Aquisição de bens	6.659.750,01
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	1.334.100,00
02.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	15.000,00
02.01.02.01	Gasolina	288.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	18.000,00
02.01.02.99	Outros	200.000,00
02.01.04	Limpeza e higiene	70.000,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	7.000,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	370.000,00
02.01.08	Material de escritório	1.000,00
02.01.12	Material de transporte - Peças	30.000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	17.000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	1.000,00
02.01.16.01	Água	477.600,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	477.600,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	7.000,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	500,00
02.01.21	Outros bens	20.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00
02.02.01	Encargos das instalações	5.325.650,01
02.02.02	Limpeza e higiene	400.000,00
02.02.03	Conservação de bens	80.000,00
02.02.04	Locação de edifícios	25.000,00
02.02.09	Comunicações	750.000,00
02.02.10	Transportes	130.000,00
02.02.11	Representação dos serviços	400.000,00
02.02.12	Seguros	100,00
02.02.13	Deslocações e estadas	45.000,00
		1.000,00


MUNICÍPIO DE CAMINHA

PÁGINA : 2

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	65.000,00
02.02.15	Formação	2.000,00
02.02.16	Seminários, exposições e similares	5.000,00
02.02.17	Publicidade	60.000,00
02.02.18	Vigilância e segurança	15.000,00
02.02.19	Assistência técnica	40.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	225.000,00
02.02.20.99	Outros	225.000,00
02.02.24	Encargos de cobrança receitas	120.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	2.962.550,01
02.02.25.01	Educação	290.000,00
02.02.25.02	Limpeza urbana	700.000,00
02.02.25.03	Iluminação pública	500.000,00
02.02.25.04	Actividade sócio-cultural	750.000,00
02.02.25.05	Actividade desportiva e de lazer	180.000,01
02.02.25.06	Saneamento	442.550,00
02.02.25.99	Outros	100.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	282.820,00
03.01	Juros da dívida pública	62.601,45
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	34.370,64
03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo	1.000,00
03.01.03.02	Emprestimos de médio e longo prazos	33.370,64
03.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	28.230,81
03.05	OUTROS JUROS	220.218,55
03.05.02	Outros	220.218,55
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	709.500,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	284.500,00
04.05.01	CONTINENTE	284.500,00
04.05.01.02	Freguesias	184.500,00
04.05.01.04	Associação de Municipios	100.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	400.000,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	400.000,00
04.08	FAMÍLIAS	25.000,00
04.08.02	Outras	25.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00
06.02	DIVERSAS	28.500,00
06.02.03	OUTRAS	28.500,00
06.02.03.01	Outras restituições	2.000,00
06.02.03.04	Serviços bancários	1.500,00
06.02.03.05	Outras	25.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	8.545.991,36
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.203.435,70
07.01	INVESTIMENTOS	1.230.957,45
07.01.02	Habitações	1.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	1.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	230.904,68
07.01.03.01	Instalações de serviços	15.853,02
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	38.785,00
07.01.03.05	ESCOLAS	40.000,00
07.01.03.99	Outros	136.266,66
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	246.943,42
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	88.098,00
07.01.04.13	Outros	158.845,42
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	50.000,00
07.01.06.02	Outro	50.000,00
07.01.07	Equipamento de informática	82.071,32
07.01.08	Software informático	163.925,11
07.01.09	Equipamento administrativo	2.000,00
07.01.10	Equipamento básico	25.000,00
07.01.10.02	Outro	25.000,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	4.000,00
07.01.13	Investimentos Incorpóreos	64.235,64
07.01.15	Outros investimentos	360.877,28



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.972.478,25
07.03.02	EDIFÍCIOS	2.022.208,00
07.03.02.05	Escolas	2.022.208,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	3.950.270,25
07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e complementares	1.125.484,74
07.03.03.02	Sistemas drenagem e águas residuais	2.153.653,85
07.03.03.04	Iluminação publica	10.000,00
07.03.03.05	Parques e jardins	5.522,00
07.03.03.07	CaptAÇÃO e distribuição de água	500,00
07.03.03.08	Viação rural	7.388,86
07.03.03.09	Sinalização e transito	9.265,82
07.03.03.13	Outros	638.454,98
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	381.000,00
08.05.01	CONTINENTE	381.000,00
08.05.01.02	Freguesias	381.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	15.000,00
08.08	FAMÍLIAS	4.000,00
08.08.02	Outras	4.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	252.669,50
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	225.887,50
09.07.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas	75.887,50
09.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas	150.000,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	26.782,00
09.08.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas	26.782,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	689.885,16
10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	184.500,00
10.05.03	Soc.financieras - Bancos e outras instituições financeiras	184.500,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	499.866,72
10.06.03	Soc.financieras - Bancos e outras instituições financeiras	335.057,86
10.06.06	Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	164.808,86
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	5.518,44
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	5.518,44
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1,00
11.02	DIVERSAS	1,00
11.02.99	Outras	1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		22.972.453,00

Em 23 de OUTUBRO de 2019

Em _____ de _____ de _____



*Orçamento da Despesa
(por classificação orgânica/económica)*



		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
01.		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	2.387.953,23	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	30.250,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		30.250,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		21.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		21.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		21.000,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		21.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.250,00
	02.01	Aquisição de bens		250,00
	02.01.21	Outros bens		250,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		9.000,00
	02.02.17	Publicidade		3.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		6.000,00
	02.02.25.99	Outros		6.000,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL	1.667.818,07	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.041.930,57
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		381.837,57
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		312.785,48
	01.01.01	Titulares orgãos soberania e membros orgãos autárquicos		155.285,48
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		80.000,00
	01.01.11	Representação		30.600,00
	01.01.13	Subsídio de refeição		10.100,00
	01.01.14	Subsídio de férias e de Natal		35.800,00
	01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		1.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.602,09
	01.02.04	Ajudas de custo		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		8.602,09
	01.02.13.03	Senhas de presença		8.602,09
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		59.450,00
	01.03.01	Encargos com saúde		1.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		57.700,00
	01.03.05.02	Segurança social pessoal em regime de trabalho de contrato trabalho em funções públicas (RCTPF)		57.700,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		12.200,00
	01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral		45.500,00
	01.03.09	SEGUROS		750,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		750,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		63.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		63.000,00
	02.02.13	Deslocações e estadas		1.000,00
	02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		61.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		500,00
	02.02.25.99	Outros		500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		597.093,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		284.500,00
	04.05.01	CONTINENTE		284.500,00
	04.05.01.02	Freguesias		184.500,00
	04.05.01.04	Associação de Municipios		100.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		312.593,00
	04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		312.593,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		625.887,50
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		381.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		381.000,00
	08.05.01.02	Freguesias		381.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00



MUNICÍPIO DE CAMINHA F I C A Ç Õ E S			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	08.07.01	Instituições sem fins lucrativos		15.000,00
	08.08	FAMÍLIAS		4.000,00
	08.08.02	Outras		4.000,00
	09	ACTIVOS FINANCIEROS		225.887,50
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		225.887,50
	09.07.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas		75.887,50
	09.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas		150.000,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	689.885,16	
		DESPESAS DE CAPITAL		689.885,16
	10	PASSIVOS FINANCIEROS		689.885,16
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		184.500,00
	10.05.03	Soc.financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		184.500,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		499.866,72
	10.06.03	Soc.financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		335.057,86
	10.06.06	Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos		164.808,86
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCIEROS		5.518,44
02	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	20.584.499,77	5.518,44
		SERVICOS MUNICIPAIS		
		DESPESAS CORRENTES		13.354.281,07
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.343.054,06
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.994.172,71
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO		3.479.997,42
		INDIVIDUAL DE TRABALHO		
	01.01.04.01	Pessoal em funções		3.479.997,42
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		455.905,00
	01.01.11	Representação		9.392,83
	01.01.13	Subsídio de refeição		357.799,92
	01.01.14	Subsídio de férias e de Natal		633.301,00
	01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		57.776,54
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		91.668,03
	01.02.02	Horas extraordinárias		42.910,85
	01.02.04	Ajudas de custo		7.369,16
	01.02.05	Abono para falhas		11.265,56
	01.02.11	Subsídio de turno		30.122,46
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.257.213,32
	01.03.01	Encargos com saúde		207.814,86
	01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens		15.986,30
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		964.162,16
	01.03.05.02	Segurança social pessoal em regime de trabalho de contrato trabalho em funções públicas (RCTPF)		957.790,27
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		339.887,53
	01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral		617.902,74
	01.03.05.03	Outros		6.371,89
	01.03.09	SEGUROS		69.250,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		69.250,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.587.500,01
	02.01	Aquisição de bens		1.333.850,00
	02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias		15.000,00
	02.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		288.000,00
	02.01.02.01	Gasolina		18.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		200.000,00
	02.01.02.99	Outros		70.000,00
	02.01.04	Limpeza e higiene		7.000,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas		370.000,00
	02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		1.000,00
	02.01.08	Material de escritório		30.000,00
	02.01.12	Material de transporte - Peças		17.000,00



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CLASSIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		1.000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		477.600,00
02.01.16.01	Água		477.600,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios		7.000,00
02.01.18	Livros e documentação técnica		500,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		20.000,00
02.01.21	Outros bens		99.750,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.253.650,01
02.02.01	Encargos das instalações		400.000,00
02.02.02	Limpeza e higiene		80.000,00
02.02.03	Conservação de bens		25.000,00
02.02.04	Locação de edifícios		750.000,00
02.02.09	Comunicações		130.000,00
02.02.10	Transportes		400.000,00
02.02.11	Representação dos serviços		100,00
02.02.12	Seguros		45.000,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		3.500,00
02.02.15	Formação		2.000,00
02.02.16	Seminários, exposições e similares		5.000,00
02.02.17	Publicidade		57.000,00
02.02.18	Vigilância e segurança		15.000,00
02.02.19	Assistência técnica		40.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		225.000,00
02.02.20.99	Outros		225.000,00
02.02.24	Encargos de cobrança receitas		120.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		2.956.050,01
02.02.25.01	Educação		290.000,00
02.02.25.02	Limpeza urbana		700.000,00
02.02.25.03	Illuminação pública		500.000,00
02.02.25.04	Actividade sócio-cultural		750.000,00
02.02.25.05	Actividade desportiva e de lazer		180.000,01
02.02.25.06	Saneamento		442.550,00
02.02.25.99	Outros		93.500,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		282.820,00
03.01	Juros da dívida pública		62.601,45
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		34.370,64
03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo		1.000,00
03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos		33.370,64
03.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS		28.230,81
03.05	OUTROS JUROS		220.218,55
03.05.02	Outros		220.218,55
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		112.407,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		87.407,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		87.407,00
04.08	FAMÍLIAS		25.000,00
04.08.02	Outras		25.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.500,00
06.02	DIVERSAS		28.500,00
06.02.03	OUTRAS		28.500,00
06.02.03.01	Outras restituições		2.000,00
06.02.03.04	Serviços bancários		1.500,00
06.02.03.05	Outras		25.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		7.230.218,70
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.203.435,70
07.01	INVESTIMENTOS		1.230.957,45
07.01.02	Habitações		1.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		1.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS		230.904,68
07.01.03.01	Instalações de serviços		15.853,02
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		38.785,00
07.01.03.05	ESCOLAS		40.000,00



CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	MONTANTE
		ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.03.99	Outros	136.266,66
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	246.943,42
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	88.098,00
	07.01.04.13	Outros	158.845,42
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	50.000,00
	07.01.06.02	Outro	50.000,00
	07.01.07	Equipamento de informática	82.071,32
	07.01.08	Software informático	163.925,11
	07.01.09	Equipamento administrativo	2.000,00
	07.01.10	Equipamento básico	25.000,00
	07.01.10.02	Outro	25.000,00
	07.01.11	Ferramentas e útiles	4.000,00
	07.01.13	Investimentos Incorpóreos	64.235,64
	07.01.15	Outros investimentos	360.877,28
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.972.478,25
	07.03.02	EDIFÍCIOS	2.022.208,00
	07.03.02.05	Escolas	2.022.208,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	3.950.270,25
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e complementares	1.125.484,74
	07.03.03.02	Sistemas drenagem e águas residuais	2.153.653,85
	07.03.03.04	Illuminação publica	10.000,00
	07.03.03.05	Parques e jardins	5.522,00
	07.03.03.07	Captiação e distribuição de água	500,00
	07.03.03.08	Viação rural	7.388,86
	07.03.03.09	Sinalização e transito	9.265,82
	07.03.03.13	Outros	638.454,98
	09	ACTIVOS FINANCEIROS	26.782,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	26.782,00
	09.08.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públcas	26.782,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1,00
	11.02	DIVERSAS	1,00
	11.02.99	Outras	1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			22.972.453,00

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Plano Plurianual de Investimentos



MUNICÍPIO DE CAMINHA

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONÓMICA	CÓDIGO/AN/ACREDO DO PROJ. ACÇÃO	DISCRICÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSABIL	DATAS	REALIZADO	ANOS SUCEDENTES			TOTAL PRESTO	
									EX.	PAGAM. ATÉ 1-07/2019	PAGAM. PREV. DS COT-DES		
EXPESAIS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)													
1.	1.1.	02/07010301	002	2016 2	Funções gerais de serviços gratuitos de administração pública					357.294,99	315.166,99	42.128,00	357.294,99
1.1.1.	1.1.1.	02/07010302	001	2020 1	Administração geral		100,0	DUPRO	2016/01/02 2020/12/31	345.306,13	307.778,13	42.128,00	349.306,13
1.1.1.1.	1.1.1.1.	02/07010302	002	2020 2	Beneficiamento e reparação de edifícios		100,0	DPA	2020/01/02 2020/12/31	346.906,13	307.778,13	42.128,00	349.906,13
1.1.1.2.	1.1.1.2.	02/07010302	003	2020 3	Aquisição de veículos e máquinas		100,0	DUPRO	2020/01/02 2020/12/31	10.853,02	10.853,02	0,00	10.853,02
1.1.1.3.	1.1.1.3.	02/07010302	004	2020 4	Beneficiamento e reparação de edifícios		100,0	DUPRO	2020/01/02 2020/12/31	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.4.	1.1.1.4.	02/07010302	005	2020 5	Informática e Modernização Administrativa		100,0	DUPRO	2020/01/02 2020/12/31	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
1.1.1.5.	1.1.1.5.	02/07010302	006	2020 6	Dessaterialização de processos urbanísticos		85,0	DUPRO	2020/01/02 2020/12/31	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.6.	1.1.1.6.	02/07010302	007	2020 7	Segurança e ordem públicas		100,0	DUPRO	2020/01/02 2020/12/31	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.7.	1.1.1.7.	02/07010302	008	2020 8	Proteção civil e luta contra incêndios		100,0	DUPRO	2020/01/02 2020/12/31	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.1.8.	1.1.1.8.	02/07010302	009	2020 9	Defesa florestas contra incêndios		100,0	DUPRO	2020/01/02 2020/12/31	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.1.9.	1.1.1.9.	02/07010302	010	2016 10	Funções sociais		85,0	GF	2017/01/02 2019/12/31	70.000,00	163.925,11	42.128,00	42.128,00
1.1.1.10.	1.1.1.10.	02/07010302	011	2017 1	Educação não superior		85,0	DUPRO	2017/01/02 2020/12/31	7.388,86	7.388,86	0,00	7.388,86
1.1.1.11.	1.1.1.11.	02/07010302	012	2016 11	Requalificação e ampliação da escola básica e secundária Sílvestre Pais		15,0	DUPRO	2017/01/02 2019/12/31	7.388,86	7.388,86	0,00	7.388,86
1.1.1.12.	1.1.1.12.	02/07010302	013	2017 12	Beneficiamento do parque escolar		100,0	DUPRO	2017/01/02 2019/12/31	7.388,86	7.388,86	0,00	7.388,86
1.1.1.13.	1.1.1.13.	02/07010302	014	2016 13	Ampliação das Vale Ancora		15,0	DUPRO	2017/01/02 2019/12/31	5.513.975,53	2.175.140,00	1.974.176,64	9.927.213,81
1.1.1.14.	1.1.1.14.	02/07010302	015	2016 14	Requalificação de edifícios colectivos		15,0	DUPRO	2017/01/02 2019/12/31	3.676.719,32	2.076.779,32	1.600.000,00	5.346.534,32
1.1.1.15.	1.1.1.15.	02/07010302	016	2017 15	Requalificação de edifícios		100,0	DUPRO	2017/01/02 2019/12/31	3.676.719,32	2.076.779,32	1.600.000,00	5.346.534,32
1.1.1.16.	1.1.1.16.	02/07010302	017	2017 16	Reabilitação social		100,0	DUPRO	2017/01/02 2019/12/31	9.279,32	9.279,32	0,00	9.279,32
1.1.1.17.	1.1.1.17.	02/07010302	018	2017 17	Reabilitação do parque escolar		100,0	DUPRO	2017/01/02 2019/12/31	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.1.1.18.	1.1.1.18.	02/07010302	019	2020 1	Plano de recuperação urbana		100,0	DUPRO	2017/01/02 2020/12/31	67.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
1.1.1.19.	1.1.1.19.	02/07010302	020	2015 21	Plano de recuperação urbana		100,0	DUPRO	2017/01/02 2020/12/31	33.492,90	33.492,90	0,00	33.492,90
1.1.1.20.	1.1.1.20.	02/07010302	021	2015 22	Plano de recuperação urbana		100,0	DUPRO	2017/01/02 2020/12/31	4.066.567,21	2.426.419,21	1.642.128,00	4.066.567,21
EXPESAIS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)													
EXPESAIS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)													
A TRANSPOSTAR ...													

R

BREVES DE INVESTIMENTO (OPORTUNIDADE)

21



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJETO/AÇÃO	DESCRÇÃO	PRAZO DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPEITADA	DATAS	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						ANOS SEGUINTES				
									EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DS OUT-DEZ	TOTAL	DEFITIVO	NÃO DEFITIVO	2021	2022	2023	OUTROS	TOTAL FAVRISTO
A TRANSPORTAR ...																			
2.4.4.	011	2019 9	Rede de Abastecimento de Água à Rua Águia de Bento - Molledo	15.0 05.0 DIAS	2019/01/05 2020/12/31 0					7.689.431,50	5.541.970,86	2.081.039,00	1.974.176,64						9.863.668,14
2.4.5.	02/07030313	016	2020 16	Resíduos sólidos	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31 0			5.000,00	5.000,00	5.000,00							5.000,00
2.4.5.	02/07030313	016	2020 16	Recuperação e reparação de contentores enterrados	OUTRA	100.0	2015/01/02 2019/12/31 5			5.000,00	5.000,00	5.000,00							5.000,00
2.4.6.	02/07030305	026	2016 32	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza e conservação de espacos	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31 0			7.522,00	7.522,00								7.522,00
2.4.6.	02/07030305	026	2020 13	Beneficiado de espaços verdes no concelho	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31 0			522,00	522,00								522,00
2.4.6.	02/07031111	047	2020 17	Verdes no concelho	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31 0			7.000,00	7.000,00								7.000,00
2.4.6.	02/07030305	047	2020 17	serviços culturais, secretarias e religiosas	OUTRA	100.0	2018/01/02 2018/01/02 2019/12/31			2.000,00	2.000,00								2.000,00
2.5.										350.878,66	221.648,66	88.229,00							360.878,66
2.5.1.	02/07030302	006	2018 6	Infraestruturas culturais e OUTRA recreativas	OUTRA	15.0	2019/01/02 2019/12/31			178.551,66	178.551,66	36.285,00							178.551,66
2.5.1.	02/07030399	010	2019 8	Sede Fotográfico [Escola de ZAPETRA Vilarinho]	OUTRA	100.0	2019/01/02 2019/12/31			36.285,00	36.285,00								36.285,00
2.5.1.	02/07030302	018	2020 18	Infraestruturas culturais e OUTRA recreativas	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31			136.266,66	136.266,66								136.266,66
2.5.1.	02/07030102	038	2020 18	recreativas	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31			6.000,00	6.000,00								6.000,00
2.5.1.	02/07030058	018	2020 18	Desporto, recreio e lazer	OUTRA	100.0	2018/01/02 2018/01/02 2019/12/31			102.327,00	90.938,00	88.229,00							102.327,00
2.5.2.	02/07010002	018	2020 18	Desporto, recreio e lazer	OUTRA	100.0	2019/01/02 2019/12/31			3.098,00	3.098,00	3.098,00							3.098,00
2.5.2.	02/07010466	007	2018 8	Infraestruturas de apoio à saúde, recreio e lazer	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31			88.229,00	88.229,00	1.000,00							88.229,00
2.5.2.	02/07010002	022	2019 22	Centro Náutico	OUTRA	25.0	2019/01/02 2019/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00							1.000,00
2.5.2.	02/07011115	019	2020 19	Mantenimento e aquisição de equipamentos infantis e parques infantis e equipamentos geriditicos	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31			10.000,00	10.000,00								10.000,00
2.5.2.	02/07010405	020	2020 20	desporto, recreio e lazer	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31			5.000,00	5.000,00								5.000,00
2.5.2.	02/07010002	020	2020 20	Adeias do Alto Mâmo - Walking and cycling	OUTRA	15.0	2020/01/02 2020/12/31			80.000,00	80.000,00								80.000,00
3.										2.550.815,10	1.130.406,10	1.630.329,00							2.550.815,10
3.1.										158.845,42	158.845,42								158.845,42
3.1.1.										2016/01/02 2019/12/31	158.845,42	158.845,42							158.845,42
3.1.1.	02/07010413	012	2018 16	Pescas e pesca	OUTRA	25.0	2018/01/02 2018/01/02 2019/12/31			71.135,60	71.135,60	10.000,00						71.135,60	
3.2.0.										15.0	85.0 DIAS	2019/01/02 2019/12/21	70.135,00	70.135,00					70.135,00
3.2.0.	02/07010304	022	2020 22	Transportes e comunicações rodoviárias	OUTRA	100.0	2020/01/02 2020/12/31			10.000,00	10.000,00								10.000,00
3.3.										70.1.487,38	901.487,38								701.487,38
3.3.1.										65.463,38	856.063,38								656.063,38
A TRANSPORTAR ...																			
										9.181.027,58	5.937.987,94	2.919.216,00	1.274.176,64						11.155.804,22

2



MUNICÍPIO DE CAMINHA

R

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE, ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/ADÉRCO DO PROJ. ACÇÃO	DISTRIÇÃO	PÓRTE DE REALIZAÇÃO	PÓRTE DE FINANCIAMENTO	RESPON SAVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESA DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				ANOS SEGUINTES	TOTAL PREVISTO		
									PRGM. ATÉ 1-007-2019	EX. PRGM. PREV. DE OUT-082	TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO			
A TRANSPORTAR ...																
3.3.1.	063	2015/71	Intervenção nas freguesias do concelho	REPRTADA	100,0	DURB	2015/01/02 2019/12/31								11.155.804,22	
3.3.1.1.	02/07030301	069	2015/72 Construção/benificação de arruamentos no concelho	EMPREITADA	100,0	DURB	2015/01/02 2019/12/31								2.792,32	
3.3.1.1.	005	2019/5	Alargamento do caminho do Futebol - Condeira - Orbeira	EMPREITADA	100,0	DURB	2017/01/02 2019/12/31								6.115,20	
3.3.1.1.	007	2017/28 Pavimentação/Requalificação	EMPREITADA	100,0	DURB	2017/01/02 2019/12/31									6.115,20	
3.3.1.1.	008	2018/12 Infraestruturas diversas	EMPREITADA	100,0	DURB	2018/01/02 2019/12/31									413.400,00	
3.3.1.1.	017	2018/21 Intervenção da rua São João - Caminha	EMPREITADA	15,0	85,0 DURB	2018/01/02 2019/12/31									100.250,00	
3.3.1.1.	019	2018/22 Intervenção da Rua Ricardo Braga e Joaquim de Sousa e Travessa do Tribunal - Caminha	EMPREITADA	15,0	85,0 DURB	2018/01/02 2019/12/31									15.575,86	
3.3.1.1.	019	2018/23 Intervenção no Largo do Turismo - Caminha	EMPREITADA	15,0	85,0 DURB	2018/01/02 2019/12/31									15.575,86	
3.3.1.1.	020	2018/24 Intervenção no Largo Dr. Luis Filipe Garmêiro - Caminha	EMPREITADA	15,0	85,0 DURB	2018/01/02 2019/12/31									102.290,00	
3.3.1.1.	024	2020/24 Intervenção nas freguesias do concelho	REPRTADA				2020/01/02 2020/12/31								200.000,00	
3.3.1.1.	025	2020/25 Construção/benificação de arruamentos no concelho	REPRTADA				2020/01/02 2020/12/31								5.000,00	
3.3.1.1.	026	2020/26 Aquisição de sinalização de Infraestruturas diversas	EMPREITADA	100,0	DURB	2020/01/02 2020/12/31									5.000,00	
3.3.1.1.	027	2020/27 Transportes fluviais	REPRTADA	100,0	DURB	2020/01/02 2020/12/31									5.000,00	
3.3.1.1.	028	2020/28 Manutenção e Beneficiado do Ferry-Boat comunicações	OUTRA	100,0	DURB	2020/01/02 2020/12/31									10.000,00	
3.3.1.4.	014	2018/18 Caminha power Wi-Fi	OUTRA	10,0	90,0	2018/01/02 2019/12/31									35.424,00	
3.3.1.4.	015	2018/19 Comercio e Turismo	OUTRA				2018/01/02 2019/12/31								35.424,00	
3.4.1.	029	2020/29 Beneficiado do Mercado Municipal de Caminha	OUTRA	15,0	65,0	2020/01/02 2021/12/31									600.000,00	
3.4.2.	029	2020/30 Reconstituição do Ponto do Lobo - Arga de Cima	OUTRA	25,0	75,0	2019/01/02 2019/12/31									600.000,00	
3.4.2.	017	2019/30 Requalificação da "Casa da Professora" - Arga de Baixo	OUTRA	25,0	75,0	2019/01/02 2019/12/31									600.000,00	
3.4.2.	020	2019/31 Reparação de passadiços Valoriada e Promocio de Percursos Aéuis no Alto Minho	OUTRA	25,0	75,0	2020/01/02 2020/12/31									15.000,00	
3.4.2.	010	2020/30 Reparação de passadiços Valoriada e Promocio da Rede de Percursos Verdes do Alto Minho	OUTRA	25,0	75,0	2020/01/02 2020/12/31									15.000,00	
3.4.2.	011	2020/31 Valoriada e Promocio de Percursos Aéuis no Alto Minho	OUTRA	25,0	75,0	2020/01/02 2020/12/31									19.335,60	
3.4.2.	031	2020/32 Valoriada e Promocio da Rede de Percursos Verdes do Alto Minho	OUTRA	25,0	75,0	2020/01/02 2020/12/31									25.817,70	
3.4.2.	032	2020/33 Ponto da Lagarica	OUTRA				2020/01/02 2020/12/31									208.469,00
4.3.	033	Outras fórmulas diversas não especificadas	OUTRA				2020/01/02 2020/12/31									270.589,00
4.3.			OUTRA													270.589,00
																12.845.823,30
A TRANSPORTAR ...																



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PÁGINA : 5

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASIFC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSAVEL	DATAS	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREDISTO			
								ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTEIS						
								REALIZADO	PROGRAM. ATÉ 1-07-2019	PROGRAM. ATÉ DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A. TRANSPORTES ...																	
4.3.	02/070115	021	2018 25	Adaptação do Centro cultural de Gondar para unidades de apoio domiciliário - OP Rede Si Pi para as frequentas de Argas e Des - OP	EMPREITADA	100,0	2018/01/02 2019/07/28				51.500,00	61.500,00					61.500,00
4.3.	02/070115	022	2018 26	Reabilitação do Monte Calvario - OP Beneficiado do Jardim de Infância de Álvor - OP Meios de combate à incêndios para a Serra D'Agua - OP Programa esterilização animal - OP Construção de parque infantil em Vilar de Marcos - OP Beneficiado do Caminho da Aleia em Oradea - OP Fundo de Apoio Municipal (FAM)	EMPREITADA	100,0	2018/01/02 2019/07/28				19.668,00	19.668,00					19.668,00
4.3.	02/070115	024	2018 26	Reabilitação do Monte Calvario - OP Beneficiado do Jardim de Infância de Álvor - OP Meios de combate à incêndios para a Serra D'Agua - OP Programa esterilização animal - OP Construção de parque infantil em Vilar de Marcos - OP Beneficiado do Caminho da Aleia em Oradea - OP Fundo de Apoio Municipal (FAM)	OUTRA	100,0	2018/01/02 2019/07/28				1.500,00	1.500,00					1.500,00
4.3.	02/070115	025	2018 29		OUTRA	100,0	2018/01/02 2019/07/28				32.000,00	32.000,00					32.000,00
4.3.	02/070115	026	2018 30		OUTRA	100,0	2018/01/02 2019/07/28				22.742,96	22.742,96					22.742,96
4.3.	02/070115	027	2018 31		OUTRA	100,0	2018/01/02 2019/07/28				15.000,00	15.000,00					15.000,00
4.3.	02/070115	028	2018 32		OUTRA	100,0	2018/01/02 2019/07/28				26.396,12	26.396,12					26.396,12
4.3.	02/070115	029	2018 33		OUTRA	100,0	2018/01/02 2019/07/28				65.000,00	65.000,00					65.000,00
4.3.	02/090802	034	2018 39		OUTRA	100,0	2018/01/02 2019/12/31				26.762,00	26.762,00					26.762,00
TOTAL GERAL ...																13.116.412,98	

PASSEGOS DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TECNICO
- 2 - ADJUDICADO
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTRIDA
- 9 - CONCLUIDO

P -

23 de Outubro de 2019
José Luís Almeida

Em	de	de
----	----	----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

N

Plano de Atividades Municipal



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PÁGINA : 1

DETAÇÕES INICIAIS
DO ANO 2020

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ACO/NUMERO DO PROJETO/ACAO	DESCRITÃO	PRAZO DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON SIVEL	DATAS	REALIZADO			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			DESPESAS (PREVISÃO)			TOTAL PREVISTO					
								AC	AA	PC	INICIO	FTK	EX	PAGAM. N.º 1-007-2013	PAGAM. N.º DB 007-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS
2.	2.1.	02/0222501	2018 3	Funções sociais Ensino não superior Scholai4all	15.0 85.0	DECAS 2016/01/02 TD	2020/12/31							1.327.338,95	1.077.338,95	250.000,00						1.327.338,95
2.1.1.	2.1.1.	02/0222501	003											139.431,95	139.431,95						139.431,95	
2.1.1.1.	2.1.1.1.	02/0222501	003											139.431,95	139.431,95						139.431,95	
2.3.	2.3.1.	02/040802	001	Segurança e sociedade social Ação social Câmara Solidária	100.0	2020/01/01 2020/12/31	2020/01/01 2020/12/31							29.000,00	29.000,00						29.000,00	
2.3.2.	2.3.2.	02/040802	002		100.0	2020/01/01 2020/12/31	2020/01/01 2020/12/31							29.000,00	29.000,00						29.000,00	
2.3.2.1.	2.3.2.1.	02/02022599	002											7.000,00	7.000,00						7.000,00	
2.3.2.2.	2.3.2.2.	02/02022599	002											22.000,00	22.000,00						22.000,00	
2.5.	2.5.1.	02/0222504	001	Serviços culturais, recreativos e religiosos Cultura	100.0	2020/01/01 2020/12/31	2020/01/01 2020/12/31							7.000,00	7.000,00						7.000,00	
2.5.1.1.	2.5.1.1.	02/0222504	001	Provisão de atividades culturais	100.0	2020/01/01 2020/12/31	2020/01/01 2020/12/31							1.158.907,00	908.907,00	250.000,00						1.158.907,00
2.5.1.2.	2.5.1.2.	02/0222504	002	Caminha para Todos										15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.5.1.3.	2.5.1.3.	02/0222504	002	Desporto, lazer e turismo										1.000.000,00	750.000,00	250.000,00						1.000.000,00
2.5.1.4.	2.5.1.4.	02/0222504	002	Desporto, lazer e turismo										750.000,00	750.000,00						750.000,00	
2.5.1.5.	2.5.1.5.	02/0222504	003	Promoção de atividades desportivas	100.0	2020/01/01 2020/12/31	2020/01/01 2020/12/31							1.000.000,00	750.000,00	250.000,00						1.000.000,00
2.5.2.	2.5.2.	02/0222505	001	2020 5										250.000,00	250.000,00						250.000,00	
2.5.2.1.	2.5.2.1.	02/0222505	001											156.907,00	156.907,00						156.907,00	
2.5.2.2.	2.5.2.2.	02/0222505	001											156.907,00	156.907,00						156.907,00	
2.5.2.3.	2.5.2.3.	02/0222505	001											71.500,00	71.500,00						71.500,00	
2.5.2.4.	2.5.2.4.	02/0222505	001											87.407,00	87.407,00						87.407,00	
2.5.2.5.	2.5.2.5.	02/0222505	001											25.000,00	25.000,00						25.000,00	
3.	3.	02/040701	002	Funções económicas Comércio e turismo										25.000,00	25.000,00						25.000,00	
3.4.	3.4.	02/040701	002											25.000,00	25.000,00						25.000,00	
3.4.1.	3.4.1.	02/040701	002											25.000,00	25.000,00						25.000,00	
3.4.2.	3.4.2.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.	4.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.	4.3.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.1.	4.3.1.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.2.	4.3.2.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.3.	4.3.3.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.4.	4.3.4.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.5.	4.3.5.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.6.	4.3.6.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.7.	4.3.7.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.8.	4.3.8.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.9.	4.3.9.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.10.	4.3.10.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.11.	4.3.11.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.12.	4.3.12.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.13.	4.3.13.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.14.	4.3.14.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.15.	4.3.15.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.16.	4.3.16.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.17.	4.3.17.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.18.	4.3.18.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.19.	4.3.19.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.20.	4.3.20.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.21.	4.3.21.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.22.	4.3.22.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.23.	4.3.23.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.24.	4.3.24.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.25.	4.3.25.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.26.	4.3.26.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.27.	4.3.27.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.28.	4.3.28.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.29.	4.3.29.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.30.	4.3.30.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.31.	4.3.31.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.32.	4.3.32.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.33.	4.3.33.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.34.	4.3.34.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.35.	4.3.35.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.36.	4.3.36.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.37.	4.3.37.	02/040701	002											18.000,00	18.000,00						18.000,00	
4.3.38.	4.3.38.	02/040701	002</td																			



MUNICÍPIO DE CAMINHA

N

Anexos



Norma de Execução Orçamental



NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2020

Esta norma foi elaborada em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais reger-se-á pelos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).



3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela divisão responsável pela gestão financeira.
2. As faturas, ou documentos equivalentes, devem ser enviadas pelos fornecedores ao município, ao cuidado da Divisão de Finanças e Administração (DFA) – Secção de Contabilidade, Aquisições e Património (SCAP).
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Secção de Administração, Atas e Expediente (SAAE), no prazo máximo de 1 dia útil.



N

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, até ao montante de € 5000 por mês, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão de Finanças e Administração (DFA) em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados à DFA em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de immobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras



atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade analítica

O sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão deve permitir:

- a) Apurar os custos dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos investimentos municipais;
- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição no artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.



N

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à divisão responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos ou de posto de cobrança externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante documento previamente assinado pelo responsável do serviço que cobrar as receitas, que permita a emissão da correspondente Guia de Recebimento emitida pela SCAP.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa



1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e suas alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado o compromisso no sistema informático de apoio à execução orçamental, previamente à realização da despesa;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial, que é refletido na nota de encomenda.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer no espaço temporal de três meses antes da data prevista de pagamento, para os compromissos conhecidos nessa data. As despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas mensalmente para um período deslizante de três meses. Deve proceder-se de igual forma para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DFA autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.



Artigo 11.º

M

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2020, os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, acima de € 5000, sempre que o n.º de entidades a contratar for mais de uma entidade, sem prejuízo dos obrigatórios pela lei em vigor.
2. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
3. Cumpre à DFA – Gabinete de candidaturas, empreitadas e aprovisionamento (GCEA) realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
4. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelos técnicos responsáveis.

Artigo 12.º

Gestão de contratos

1. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao GCEA para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pelo Gabinete de Planeamento e Gestão (GPG).



Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na SCAP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. A Secção de Pessoal (SP) deve enviar mensalmente à SCAP as despesas com pessoal discriminadas pelos diversos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Competências

1. De acordo com a delegação de competências efetuada em 25/10/2017 pela Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tem o Presidente da Câmara competência para autorizar despesa de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 748.196,85€.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.



N

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 16.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, ou unidade orgânica competente, e de informação financeira prévia, que serão submetidos à decisão do Presidente da Câmara e remetido por este para aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 17.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2020, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias, em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
 - a) Em numerário, até ao limite constante das grandes opções do plano;
 - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 18.º

Assunção de compromissos plurianuais

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, será solicitada à Assembleia Municipal a delegação da competência para



a assunção de compromissos plurianuais, no Presidente da Câmara, nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (€ 99.759,58).

Artigo 19.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 20.º

Seguros

1. Cabe ao GCEA desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.



2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado a não intervenção atempada dos serviços (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, resarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 21.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa dos Vereadores ou Presidente da Câmara.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se, dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na SCAP, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 22.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;



- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, sendo o número de prestações fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais, poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 23.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 24.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao GCEA a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.
3. Compete à DFA a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.



Artigo 25.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia deverão obter o prévio parecer da DFA para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à SCAP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 26.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 – Despesas com pessoal todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 27.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Mapa das Entidades Participadas



Participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	Obs.
Caminhaequi S.A.	508607019	Sociedade Anónima	42990	€ 50 000	€ 24 500	49%	€ 24 500	€ 24 500		
Valorminho S.A.	503796328	Sociedade Anónima	38212	€ 900 000	€ 85 500	9,5%	€ 85 500	€ 85 500		
Águas Noroeste	509436595	Sociedade Anónima	37002	€ 70 000 000	€ 563 190	0,805%	€ 563 190	€ 563 190		
Polislitoral Norte	508829569	Sociedade Anónima		€ 26 100 000	€ 2 923 200	11,20%	€ 622 200	€ 622 200		